Nova Friburgo, 15 de abril de 2014

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO – VEREADOR MARCIO DAMAZIO

Trata-se de projeto de indicação legislativa objetivando tornar obrigatória a afixação em local visível ao público do nome do responsável técnico pelo setor hospitalar onde se encontra o paciente nas unidades de saúde públicas e privadas do município de Nova Friburgo e dá outras providencias.

A presente proposição visa resguardar o direito à vida e à saúde daqueles que frequentam as unidades médicas, bem como dar publicidade aos cidadãos e consumidores .

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me da presente para submeter à apreciação desta honrosa Casa de Leis o incluso anteprojeto de indicação legislativa "**TORNA OBRIGATÓRIA A AFIXAÇÃO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO DO NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO SETOR HOSPITALAR ONDE SE ENCONTRE O PACIENTE NAS UNIDADES DE SAÚDE PÚBLICAS E PRIVADAS DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**. **".**

Atenciosamente.

Vereador Marcelo Verly

TORNA OBRIGATÓRIA A AFIXAÇÃO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO DO NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO SETOR HOSPITALAR ONDE SE ENCONTRE O PACIENTE NAS UNIDADES DE SAÚDE PÚBLICAS E PRIVADAS DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Torna obrigatória a afixação em local visível ao público do nome do responsável técnico pelo setor hospitalar onde se encontre o paciente nas unidades de saúde públicas e privadas do Município de Nova Friburgo
Parágrafo único. Para efeitos desta Lei, consideram-se:

I- unidade de saúde: qualquer órgão ou estabelecimento que preste serviço de saúde;

II- setor hospitalar: o local onde o paciente esteja recebendo algum tratamento ou acompanhamento médico, como, por exemplo, emergência; enfermaria; terapia intensiva; nefrologia; cardiologia e todas as unidades afins;

III- responsável: o plantonista do dia ou qualquer outro profissional, médico ou não, que tenha atribuição para chefiar o setor hospitalar.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vereador Marcelo Verly